



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito
Federal
Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais
Diretoria de Fundos

Termo de Referência - SEAGRI/SUGER/DIFUNDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Caso de Inexigibilidade de licitação

Fundamentação legal:

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Desde 1978, a Coopa/DF foi estabelecida, com a convicção de que o cooperativismo é um meio eficaz para impulsionar o progresso social e econômico. Isso é alcançado por meio da aquisição coletiva de equipamentos e suprimentos, bem como pela comercialização conjunta de produtos agrícolas ou pecuários em mercados locais, nacionais e internacionais. Além disso, a cooperativa organiza eventos e feiras para promover o compartilhamento de conhecimentos tecnológicos.

1.2. Nesse contexto, a partir de 2008, a Coopa/DF assumiu a organização da Agrobrasília, possuindo exclusividade sobre o evento conforme estabelecido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI (id.: 136721965)

1.3. A Agrobrasília é uma feira de tecnologia e negócios voltada para empreendedores rurais de diversos portes e segmentos. Realizada pela Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal (COOPA/DF), ela serve como vitrine de novas tecnologias para o agronegócio e tem um cenário de referência em debates, palestras, cursos sobre diversos temas relacionados ao próprio setor produtivo. Reconhecida como um dos maiores eventos de tecnologia e negócios do Brasil, a feira tem se destacado a cada edição, com resultados impressionantes em relação aos negócios concretizados, além de atrair participação de atores locais, regionais, nacionais e internacionais.

1.4. Além, da participação da SEAGRI, em um contexto itinerante, o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, política pública de excelência e única no país de crédito rural, participa com a divulgação das linhas de crédito nos espaços institucionais desde a primeira edição.

2. OBJETO

2.1 Contratação da COOPA/DF para montagem de estande da SEAGRI - FDR, na AGROBRASÍLIA – Feira de Tecnologia e Negócio, o qual ocorrerá durante o período de 21 a 25 de maio de 2024, no endereço BR 251 km 5 - PAD-DF, Rod. Júlio Garcia - Paranoá, Brasília - DF, 71589-899.

2.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 20.605.6201.9109.0007 - Apoio Financeiro para o Desenvolvimento Rural;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 371- Recursos próprios dos Fundos.

2.3 A Contratação não se enquadra em adequação orçamentária e documentação exigida pelo art. 16 da Responsabilidade Fiscal, Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por não acarretar em aumento de despesa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se da análise dos elementos e da avaliação da possibilidade de contratar a Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal – COOPA/DF para executar a montagem de estande institucional desta Secretaria de Estado,

na XVI Edição AGROBRASÍLIA – uma feira de tecnologia e negócios, localizada no Parque Tecnológico Ivaldo Cenci, na BR 251 km 5 - PAD-DF, Paranoá, Brasília - DF, 71589-899, programada para acontecer entre os dias 21 e 25 de maio de 2024. Destacamos, tempestivamente, que a Feira é organizada exclusivamente pela COOPA/DF, característica que pode possibilitar-nos a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE.

3.2. Sendo assim, vejamos a Fundamentação legal (id.: 138081225):

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,...

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"...

3.3. Reconhecendo a importância da Agrobrasília, é notória a excelente oportunidade para promoção da política pública do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, quanto à ampla divulgação das linhas creditícias e atividades do Fundo. Além disso, é um momento oportuno para estarmos próximo dos produtores rurais do Distrito Federal, prestando esclarecimentos, conhecendo e acolhendo suas necessidades, fundamental para ampliação e implementação das novas linhas de crédito, com plena divulgação do Fundo.

3.4. Diante do exposto, segue a Demanda para adquirir o "**Stand SEAGRI - FDR**", para participarmos da Feira Agrobrasília, no período de 21 a 25/05/2024, conforme Convite Oficial (136701301), a planta baixa e os itens inclusos no projeto do estande montado, a Declaração de Exclusividade da Organização da Feira pela COOPA/DF (id.: 140418201) e os documentos Externos, Ata COOPA/DF (id.: 138083033), Estatuto COOPA/DF (id.: 136713422), Contrato Administrativo MAPA (id.: 138083571), Nota Fiscal CONAB (id.: 138095849), Contrato UPIS (id.: 138083883), Documento de Identificação Presidente e Vice-Presidente COOPA/DF (id.: 136728783, 136728975), Inscrição Estadual (id.: 136728578), Certidão Negativa de Débitos União e GDF (id.: 136721630, 138084273), Certidão Trabalhista (id.: 138084498), Certidão TJDF (id.: 138084974), Certidão FGTS (id.: 138085269), Comprovante CNPJ (id.: 136719373), Relatório de Balanço Patrimonial (id.: 138085641), Certidão de Registro da marca Agrobrasília (id.: 138085906), Declaração de não emprego de menores (id.: 138086174), Declaração de fatos impeditivos (id.: 138086765) e Declaração não compactuante com trabalho escravo (id.: 138087420), quanto a sua regularidade e natureza jurídica.

3.5. Como já deliberado em reunião do Conselho do FDR (Ata id.:136796859), o recurso será viabilizado pelo Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, conforme consta no inciso II, do § 3º, do Art 4º, da Lei 6.606, de 28/05/2020, onde está previsto a utilização de até 5% para, entre outros, a destinação de recursos do FDR para divulgação das atividades do Fundo (id.: 136796561).

3.6. Com base na fundamentação da contratação, que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares (140186173).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Instalação / Montagem de estrutura

A prestação do serviço de organização de eventos consiste na disponibilização do STAND até a finalização do Agrobrasília. Para atender a complexidade do evento com fornecimento de equipamentos com sua previsão de montagem/desmontagem de itens de infraestrutura, a cooperativa deverá ter profissionais capacitados para instalar as estruturas e todas as estruturas deverão estar adequadas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão. A contratada deve garantir a qualidade e adequação dos serviços.

Toda a montagem da estrutura do STAND ficará a cargo da CONTRATADA ;

Apresentar previamente a **FDR/SEAGRI-DF** layout para montagem de estande e posteriormente responsabilizar-se pela montagem e manutenção do mesmo durante todo o evento, com toda a infraestrutura necessária, tais como providenciar instalações elétricas e hidráulicas;

Pisos, deve ser revestido com carpete;

As estruturas devem estar em bom estado de conservação não tendo pontas ou grupos soltos que possam provocar acidentes. Caso sejam necessárias pequenas adaptações para ajustar às necessidades do evento, como instalações elétricas, hidráulicas e outras, devem correr às expensas do fornecedor, cabendo a este também o acabamento após reparos que sejam necessários;

Os painéis/divisórias dos estandes devem estar em bom estado de conservação, limpos, sem avarias, sem machas, resíduos de cola e marcas de cartazes e escritos de outros eventos, o mesmo se aplica aos balcões e prateleiras;

Estrutura sujeita a eletricidade estática ou que possam sofrer descargas elétricas devem ser aterradas, de acordo com as normas da ABNT. As estruturas de fechamento devem estar firmemente ligadas e não possuir pontas ou quinas afiadas que possam colocar os participantes em risco. Em todos os casos, a fixação adequada ao solo, de forma a garantir a segurança do público;

Em todos os casos, um técnico deve ficar de plantão durante a prestação de serviço no evento.

Montagens de estandes, tendas deverão ser entregues no dia 20/05/23 até as 12 horas.

4.2. Mobiliário e Ornamentação

Todos os mobiliários deverão estar em bom estado de utilização e não apresentarem defeitos que comprometam a estética do evento;

A contratada é responsável pela entrega e retirada do material no local determinado;

Caso o material disponibilizado tenha algum defeito, a contratada deverá substituir.

4.3. Equipamentos

Este item refere a máquina automática de café expresso, televisão, Extintor de incêndio,. São itens que serão utilizados no galpão do Estande Institucional e na recepção. Devem está em perfeito estado de funcionamento.

4.4. Comunicação visual

Todas as impressões devem ser realizadas de acordo com as especificações e serem nítidas, sem manchas ou distorções na imagem e de acordo com a solicitação da contratante, com destaque para as logos da SEAGRI e do FDR;

Caso algum serviço seja entregue com algum defeito será desconsiderado e devolvido a empresa contratada, sem ônus para contratante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 74, inciso I, a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante comercial exclusivos é permitida. No seu caso, onde a entrega será feita por meio de um serviço único, isso implica que a prestação do serviço deve ser realizada por um único fornecedor, ou seja, um prestador de serviços que detenha exclusividade na oferta ou na execução desse tipo específico de serviço.

Portanto, a solução como um todo deve incluir a contratação de um único prestador de serviços que seja o único capaz de fornecer os serviços necessários para atender às exigências do projeto ou da demanda específica em questão. Essa abordagem visa garantir a qualidade, a eficiência e, possivelmente, a especialização necessárias para a realização bem-sucedida do serviço.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. "Stand SEAGRI – FDR", na Agrobrasília 2024, conforme discriminado na tabela abaixo:

Estrutura				
	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Tenda Calhada 10,00 x 10,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda calhada modelo 4 águas, com fechamento de fundo e lateral (com metragem 10m x 10m, ou conforme especificado pela SEAGRI/DF), com iluminação e tomadas. Lona vinilica, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V, impermeável. Deverão ser apresentadas limpas e em excelente estado de conservação. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico	Unidade	2
2	Revestimento interno da Tenda	Revestimento Interno do Teto e colunas com tecido em cores em toda a area da tenda. Instalação, montagem, desmontagem.	Unidade	1

3	Piso com nivelamento	Piso de madeira elevado instalado, com nivelamento. Incluso montagem e instalação. Conforme necessidade do evento com instalação rampa. Incluso carpete em cores M ² 200 aplicado diretamente sobre o piso do local através de dupla face.	m ²	200
4	Sala montagem básica - MDF Climatizada (Tamanho 4,00 x 3,00m)	Painel de MDF dupla face 2,70 em cores, com , tomadas e Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Com aterramento elétrico.	Unidade	1
5	Sala montagem básica - MDF Deposito (Tamanho 2,00 x 1,00m)	Painel de MDF dupla face 2,70 em cores, com , tomadas e Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Com aterramento elétrico	Unidade	1
6	Divisória montagem básica - MDF (Tamanho 1,00 x 3,00m)	Painel de MDF dupla face 3,00 madeirado, com jardineira. Serviço de montagem manutenção e desmontagem. Com aterramento elétrico.	Unidade	6
Mobiliário e Decoração				
7	Balcão Cego adesivado	Balcão Cego em MDF adesivado em cores, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x 1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade	14
8	Vasos ornamentais	Locação de Vasos ornamentais, grandes palmeiras, plantas tropicais, buxinho (Buxus sempervirens), cactus, ou outras plantas para decoração das áreas de circulação, incluindo cachepôs em cores, vime, mdf, cerâmica e outros	Unidade	6
9	Extintor de incêndio	Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	Unidade	2
10	Mesa bistrô 60 cm	Mesa Bistrô com tampo de vidro com 60 cm de diametro com 3 banquetas altas estofadas em cores. O bistrô poderá ser baixo utilizando 3 cadeiras fixas estofadas, de acordo com o formato do evento	Unidade	6
11	Tapete pêlo	Tapete em cores	Unidade	1
12	Frigobar	Frigobar mínimo de 120 litros. Em bom estado de conservação.	Unidade	2
13	Máquina automática de café expresso	Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mão de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento	Unidade	1

		adequado do serviço. Em bom estado de conservação.		
14	Poltrona	Poltrona em curvin em cores. Em excelente estado de conservação.	Unidade	4
15	Banquetas	Banquetas para estande ou credenciamento com encosto. A empresa deverá apr	Unidade	2
16	Mesas	Mesa de apoio com 4 cadeiras	Unidade	12
17	TV	Televisor de LED 50"	Unidade	2
18	Estante	Estante em MDF	Unidade	1
Total				

7. QUANTITATIVO

7.1. 01 (um) estande de 200 (duzentos) m²

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A contratação ficou avaliada no valor de **R\$ 125.325,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, como demonstra na planilha abaixo id. 140418201:

Estrutura						
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Diárias	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tenda Calhada 10,00 x 10,00m	Un.	2	5	800,00	8.000,00
2	Revestimento interno da Tenda	Un.	1	5	2.750,00	13.750,00
3	Piso com nivelamento	m²	200	5	35,00	35.000,00
4	Sala montagem básica - MDF Climatizada (Tamanho 4,00 x 3,00m)	Un.	1	5	2.100,00	10.500,00
5	Sala montagem básica - MDF Deposito (Tamanho 2,00 x 1,00m)	Un.	1	5	900,00	4.500,00
6	Divisória montagem básica - MDF (Tamanho 1,00 x 3,00m)	Un.	6	5	780,00	23.400,00
Mobiliário e Decoração						
Item	Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade	Diárias	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Balcão Cego adesivado	Un.	14	5	180,00	12.600,00
8	Vasos ornamentais	Un.	6	5	50,00	1.500,00
9	Extintor de incêndio	Un.	2	5	30,00	300,00
10	Mesa bistrô 60 cm	Un.	6	5	90,00	2.700,00
11	Tapete pêlo	m²	6	5	85,00	2.550,00
12	Frigobar	Un.	1	5	105,00	525,00
13	Máquina automática de café expresso	Un.	1	5	375,00	1.875,00
14	Poltrona	Un.	4	5	110,00	2.200,00
15	Banquetas	Un.	2	5	22,50	225,00
16	Mesas	Un.	12	5	80,00	4.800,00

17	TV	Un.	2	5	50,00	500,00
18	Estante	Un.	1	5	80,00	400,00
TOTAL						125.325,00

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. O estande adquirido deverá ser entregue e instalado nas dependências da Coopa/DF, na Agrobrasília, situada no endereço:

Parque Tecnológico Ivaldo Cenci - BR 251 km 5 - PAD-DF, Paranoá, Brasília - DF, CEP: 71589-899.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1. O estande contratado deverá ser entregue, com todos os itens apresentados no item 06, até o dia 20/05/2024, no endereço informado no item 07.

10.2. Não será aceito estande cuja especificação esteja em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

10.3. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os produtos e serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos, mediante nota fiscal:

"I – em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato."

10.4 Este item refere a ar condicionado, painel de led, maquina de café e frigobar, os quais são itens que serão utilizados no estande. Devem estar em perfeito estado de funcionamento.

10.5 Todos os mobiliários deverão estar em bom estado de utilização e não apresentarem defeitos que comprometam a estética do evento. A contratada é responsável pela entrega e retirada do material no local determinado. Caso o material disponibilizado tenha algum defeito, a contratada deverá substituir.

8.6 Toda a montagem da estrutura do evento ficará a cargo da CONTRATADA. Apresentar previamente a SEAGRI - FDR layout para montagem de estande e posteriormente responsabilizar-se pela montagem e manutenção do mesmo durante todo o evento, com toda a infraestrutura necessária, tais como providenciar instalações elétricas e hidráulicas.

10.7 As estruturas devem estar em bom estado de conservação não tendo pontas ou grupos soltos que possam provocar acidentes. Caso sejam necessárias pequenas adaptações para ajustar às necessidades do evento, como instalações elétricas, hidráulicas e outras, devem correr às expensas do fornecedor, cabendo a este também o acabamento após reparos que sejam necessários.

10.8 Os painéis/divisórias dos estandes devem estar em bom estado de conservação, limpos, sem avarias, sem machas, resíduos de cola e marcas de cartazes e escritos de outros eventos, o mesmo se aplica aos balcões e prateleiras.

10.9 Em alguns ambientes pode ser necessária a correção de desníveis devido às condições do solo onde forem feitas as instalações. Estas pequenas correções na estrutura são de responsabilidade da Contratada que também é responsável pela afixação das estruturas no solo de forma a garantir a segurança do conjunto.

10.10 Todas as estruturas que estejam sujeitas a eletricidade estática ou possam sofrer descargas elétricas devem ser aterradas, de acordo com as normas da ABNT. As estruturas de fechamento devem estar firmemente ligadas e não possuir pontas ou quinas afiadas que possam colocar os participantes em risco. Em todos os casos, a fixação adequada ao solo, de forma a garantir a segurança do público.

10.11 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.12 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto cujas especificações não estejam em conformidade com as do Termo de Referência, determinando sua substituição após notificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato de aquisição ficará a cargo de representante da Administração, designado pela Seagri/DF, ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens e serviços, competindo ao mesmo dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo, dar ciência à Administração.

11.2 O Executor do Contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam plenamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Projeto Básico, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços avençados.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas interessadas deverão ter objetivo social compatível com o objeto do certame e comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo com o objeto deste Termo de Referência de forma satisfatória.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 Responsabilizar-se integralmente pelos bens, nos termos da legislação vigente;

13.2 Efetuar a entrega do item contratado em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, no prazo, quantidade e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, conforme item 06;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), obrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, após a comunicação da Administração, qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante, os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício;

13.4 Garantir que produto fornecido à Administração esteja em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

13.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato;

13.6 Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades constatadas;

13.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos bens;

14.2 Exercer a fiscalização dos bens, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

14.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.5. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos e/ou nos fornecimentos executados;

14.6. Designar servidor, como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes;

15. PAGAMENTO

15.1 Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

b) Certidão de Regularidade junto a Fazenda do Distrito Federal;

c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e aos da Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

15.2 O pagamento será efetuado, conforme normas de execução financeira e orçamentária do Governo do Distrito Federal, a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, e desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e, em até 30 dias da execução do objeto;

15.3 O pagamento de despesa somente será efetuado após a sua regular liquidação e emissão da Previsão de Pagamento (PP), observado o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no Órgão Central de Administração Financeira para a Administração Direta – Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal;

15.4 Fica vedada a emissão de Previsão de Pagamento (PP) e de Ordem Bancária (OB), quando verificado que o fornecedor ou contratante do serviço ou obra é devedor da Fazenda Pública do Distrito federal, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Fazenda Pública Federal;

15.5 Para as empresas com domicílio no Distrito Federal, os pagamentos iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão creditados, através de ordem bancária, contra o Banco de Brasília BRB indicado na proposta, devendo para isto, ficar explícito o nº da agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo estipulado para o pagamento, conforme determina o decreto 32.7667 de 17/02/2011.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

16. SANÇÕES

16.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às penalidades disciplinadas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 (DODF Nº 103, de 31/05/06) e suas alterações.

17. FORO

17.1 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas pelo Executor do Contrato.

18.2 A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

18.3 Cabe salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e Decreto Distrital nº 23.460/2002.

Brasília-DF, 08 de maio de 2024.

José Luiz Guerra Neves

Secretário Executivo do FDR

De acordo.

Encaminho à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), para que nos termos da legislação vigente, aprove este Termo e solicite as contratação.

Flávia Louzeiro de Aguiar

Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações institucionais



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Matr.1661703-7, Diretor(a) de Fundos**, em 10/05/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO - Matr.1707451-7, Subsecretário(a) de Gestão Estratégica e Relações Institucionais**, em 10/05/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140644856** código CRC= **E12EF161**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.agricultura.df.gov.br